



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

PODER LEGISLATIVO

"REVOGA AS RESOLUÇÃO Nº 001/2015, DATADA DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015 E RESOLUÇÃO Nº 002/2015, DATADA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE AS VERBAS INDENIZATÓRIAS DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas, tendo em vista o que dispõe o artigo 25, inciso VIII, da Resolução nº. 003/2009 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de São Mateus, FAZ SABER que esta Edilidade, em Sessão Plenária, aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução 001/2015, datada de 11/02/2015, que dispõe sobre as verbas indenizatórias do exercício parlamentar e dá outras providências".

Art. 2º. Fica revogada a Resolução 002/2015, datada de 25/02/2015, que altera a alínea "a" do artigo 3º e o Anexo I da Resolução 001/2015, datada de 10/02/2015, que dispõe sobre as verbas indenizatórias do exercício parlamentar e dá outras providências.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões da Mesa Diretora, ao 01 de dezembro de 2016.


GILDEVALDO ESTEVÃO BISPO
Presidente


AQUILES MOREIRA DA SILVA
1º Secretário

AUSENTE

UARLAN FERREIRA FERNANDES
Vice-Presidente


GELSON BORGES DA SILVA
2º Secretário